



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



MOÇÃO Nº 138/2023

MOÇÃO DE APLAUSO

DAMIANI – PSDB e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de acordo com o artigo 136 e 137, do Regimento Interno, requerem da Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que seja concedida **MOÇÃO DE APLAUSO** ao **Exmo. Dr. ÉRICO DE ALMEIDA DUARTE, Juiz de Direito do Juizado Especial da Comarca de Sorriso/MT, pela destinação dos recursos oriundos das prestações pecuniárias das penas e medidas alternativas, selecionado entidades parcerias no recebimento/acolhimento e cumpridoras de prestação de serviços à comunidade, para receber apoio financeiro para realizarem ações e serviços sociais de interesse público, contribuindo para o fortalecimento destas entidades selecionadas enquanto espaço de promoção do desenvolvimento humano e comunitário.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que, o Excelentíssimo Dr. Érico de Almeida Duarte, Juiz de Direito do Juizado Especial da Comarca de Sorriso/MT, no uso de suas atribuições legais impostas pelo Provimento nº 005/2015-CGJ, Resolução nº 154/2012-CNJ, bem como, pela normativas estabelecidas pela CNGC – Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, instituiu no Juizado Especial de Sorriso, o cadastramento e habilitação das entidades assistenciais do Município para recebimento dos valores oriundos das transações penais e suspensão condicional dos processos realizados no Juizado Especial desta comarca.

Considerando que, no uso de suas atribuições, convocou as instituições públicas e/ou privadas com finalidade social, sediadas nesta cidade, para participarem do cadastro e habilitação, com a finalidade de obter recursos financeiros oriundos das prestações pecuniárias, das composições civis, das transações penais e suspensão condicional dos processos realizados no Juizado Especial desta comarca.

Considerando que, o objetivo é cumprir com a finalidade pública do Juizado Especial Criminal, enquanto instância do Poder Judiciário quanto à destinação dos recursos oriundos das prestações pecuniárias das penas e medidas alternativas e selecionar as entidades candidatas com objetivos de prestar apoio financeiro a elas para realizarem ações e serviços sociais de interesse público e

Página 1 de 2



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

que se adequem às exigências da Resolução nº 154/2012 do CNJ, contribuir para o fortalecimento das entidades selecionadas enquanto espaço de promoção do desenvolvimento humano e comunitário.

Considerando que, são 15 entidades assistenciais do Município habilitadas esse ano para recebimento dos valores oriundos das transações penais e suspensão condicional dos processos realizados no Juizado Especial desta comarca e o valor será de até R\$ 45.000,00 para cada entidade.

Dessa forma, parabenizamos o Dr. Érico de Almeida Duarte, Juiz de Direito do Juizado Especial da Comarca de Sorriso, por cumprir com a finalidade pública do Juizado Especial da Comarca de Sorriso, apoiando estas entidades que atendem uma parcela da população sorrisense que promovem desenvolvimento humano e comunitário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 23 de agosto de 2023.



DAMIANI

Vereador PSDB



DIOGO KRIGUER

Vereador PSDB



CELSO KOZAK

Vereador PSDB



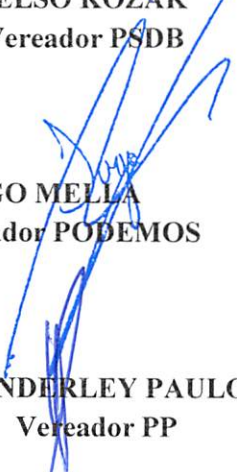
RODRIGO MACHADO

Vereador PSDB



ACACIO AMBROSINI

Vereador REPUBLICANOS



IAGO MELLA

Vereador PODEMOS



CHICO DA ZONA LESTE

Vereador MDB



JANE DELALIBERA

Vereadora PL



WANDERLEY PAULO

Vereador PP



ZÉ DA PANTANAL

Vereador MDB

MAURICIO GOMES

Vereador PSB